



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.803, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 120.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
<b>08 244 0137 2.070</b>	<b>Gestão e Manutenção do Programa Primeira Infância</b>	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado Fonte: 024 - Recursos do FNAS	10.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais Fonte: 024 - Recursos do FNAS	2.200,00
33.90.14.00	Diárias – Civil Fonte: 024 - Recursos do FNAS	1.800,00
33.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 024 - Recursos do FNAS	41.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita Fonte: 024 - Recursos do FNAS	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física Fonte: 024 - Recursos do FNAS	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 024 - Recursos do FNAS	25.000,00
	<b>TOTAL..... R\$</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 11 de maio de 2017.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal